

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.908, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.908, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para os fins que se especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.338, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2023) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em

Jardim do Seridó/RN, 20 de março de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
54	01/03/2023	328.010/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/03/2023	DECRETO: 1.908	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIAL								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					125.000,00
02.001 Gabinete Civil					15.000,00
	2111 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SESED/RN				15.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.15 DIÁRIAS – MILITAR	15000000	0001	15.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde					20.000,00
	2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA				20.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					65.000,00

	2010 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS				5.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				40.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	20.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
	2029 FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL				20.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	20.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					20.000,00
	1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS				20.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	20.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					5.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS				5.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	5.000,00
				Total:	125.000,00
AnexoII (Redução)					125.000,00
02.001 Gabinete Civil					15.000,00
	2335 CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA				15.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde					20.000,00
	1198 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				20.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	20.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					65.000,00
	1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL				30.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	30.000,00
	1038 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA				20.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	20.000,00
	2037 PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR				15.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					20.000,00
	1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS				20.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	20.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					5.000,00
	1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				5.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	5.000,00
Total:					125.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:9200C88B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/04/2023. Edição 3005
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>